



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**EDITAL Nº 03 DE 10 DE MAIO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM O
EDITAL Nº 06/2022/PREG/UFDPAr, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES
NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS DE
PARNAÍBA, QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA NO PERÍODO LETIVO
2022.1.**

A Chefia do Curso Ciências Contábeis do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação, regularmente matriculados no período letivo 2022.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital Nº 06/2022 - PREG/UFDPAr, de 12/04/2022, que estão abertas vagas e as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitorias Remuneradas e de Monitorias Não Remuneradas, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pela referida Chefia de Ensino durante o período letivo de 2022.1.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015 - CEPEX, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, desenvolvida por alunos, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e incentivar à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Curso de Ciências Contábeis do Campus Ministro Reis Velloso será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital acima mencionado, e no presente Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1. A Resolução Nº 76/2015-CEPEX, estabelece como objetivo da Monitoria:
- 2.2. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.3. Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.4. Incentivar a carreira docente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

2.5. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

3. PARTICIPAÇÃO DA CHEFIA DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

3.1. A participação desta Chefia de Ensino no Programa de Monitoria e no processo seletivo de Monitoria (remunerada e não remunerada) para o período 2022.1 requer a publicação com ampla divulgação do Edital próprio com as disciplinas objeto da monitoria, após solicitação do professor e definição em reunião do Colegiado, nas quais são distribuídas as vagas remuneradas por disciplinas objeto de Monitoria e a quantidade de vagas não remuneradas. Cada professor poderá orientar no máximo 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas por disciplina com carga horária ou crédito teórica e 03 (três) monitores por disciplina com carga horária ou crédito teórico-prática ou distribuídas nas disciplinas vinculada ao docente. As disciplinas serão cadastradas no SIGAA, juntamente com este Edital, a Ata da reunião da Colegiado, Objetivos, Atribuições dos monitores e Estratégias a serem usadas na monitoria (Projeto de Monitoria da Coordenação). Devendo ser observadas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 076/2015 do CEPEX, bem como no Edital acima mencionado.

3.2. Não serão concedidas monitorias para:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de introdução ao Curso.

3.3. Esta Chefia publicará o presente Edital com a oferta de disciplinas aprovadas em reunião da Assembleia do Colegiado, códigos das turmas e horários de funcionamentos das turmas e distribuição de vagas remuneradas e não remuneradas a integrarem ao programa de Monitoria no período letivo de 2022.1, devendo inserir tais informações no SIGAA.

3.4. O processo seletivo será precedido de ampla divulgação por este Departamento devendo utilizar-se de murais, página eletrônica da UFDPAr e outros meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim de garantir ampla participação dos alunos do Curso de Ciências Contábeis deste Campus, no Programa de Monitoria do período letivo 2022.1.

3.5. Este Departamento no período improrrogável de 02.05.2022 a 11.05.2022 deverá cadastrar no SIGAA, o Edital de Monitoria, a Ata da reunião do Colegiado onde foram aprovadas as disciplinas objeto da monitoria e o Projeto de Monitoria para o período letivo 2022.1.

3.6. O Projeto de Monitoria do Curso deverá estar articulado com o Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Pedagógico do Curso, deverá conter a denominação das disciplinas, o período letivo da oferta, as atribuições dos alunos monitores, os objetivos a serem alcançados e as estratégias a serem utilizadas, bem como os nomes dos professores orientadores do Projeto de Monitoria.

3.7. Não será aceito o preenchimento (complementação) das informações no SIGAA ou qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, fax, e-mail, etc.) fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS

4.1. Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2022.1 no curso de Ciências Contábeis deste Campus, bem como o atendimento as exigências estabelecidas na Resolução Nº 076/2015-CEPX, no Edital acima mencionado e no presente Edital quais sejam:

- a) Ser aluno(a) da UFDFPar regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFDFPar o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 07 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- f) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFDFPar ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

4.2. Para participar do processo seletivo os alunos candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente, no **período de 17/06/2022 a 21/06/2022**.

4.3. No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos devidamente atualizados (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada, anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

4.4. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4.5. O **resultado** do processo da seleção de 2022.1 será publicado no SIGAA, **até o dia 23/06/2022**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

4.6. Após a publicação do resultado, o aluno classificado deverá **confirmar a monitoria no período até 23/06/2022 a 27/02/2022.**

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2022.1

5.1. Para o período letivo 2022.1, a Chefia do Curso de Ciências Contábeis oferecerá **03 (três) vagas para Monitoria Remunerada e 11 (onze) vagas para Monitoria Não Remunerada**, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital acima mencionado, bem como neste Edital.

6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

6.1. O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela Coordenação de Graduação/PREG/UFDPAr tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFDPAr ou de órgãos conveniados.

6.2. Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFDPAr ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

6.3. A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

6.4. A Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

6.5. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, conforme Anexo VI, no prazo de 1(um) dia útil somente via e-mail para cqpregufdpar@ufpi.edu.br, e encaminhado pelas Chefias de Curso tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

6.6. O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG/UFDPAr e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

emissão de certificado e de certidão.

6.7. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

7. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

7.1. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por uma Chefia de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2022.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

8.2. Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

8.3. Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2022.1 da respectiva Chefia de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à Coordenadoria de Graduação/PREG para os devidos procedimentos.

8.4. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2022.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria. E deve salvar esses termos para se resguardar do processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

8.5. Os monitores do período letivo 2022.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFDPAr ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA os termos de concordância (sugestão de modelo – Anexo, assinados pelos orientadores ou enviar à Coordenadoria de Graduação/PREG para providências.

8.6. O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

8.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

8.8. Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

8.9. O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

8.10. A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2022.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

8.11. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

8.12. Alunos selecionados para o exercício da monitoria que não assumiu no período de aceite, e que após esse período estiverem no status “CONVOCADO”, serão desligados.

8.13. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à Coordenadoria de Graduação/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFDPAr, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – Anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFDPAr, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

UFDPPar (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.).

8.14. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.15. A Coordenadoria de Graduação/PREG/ UFDPPar não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do Chefe de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

8.16. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na Coordenadoria de Graduação/PREG, pelo telefone (86) 3323-5406 e ou pelo e-mail cgpregufdpar@ufpi.edu.br.

8.17. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

8.18. Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Graduação/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020.

8.19. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba (PI), 10 de maio de 2022.

Prof. Ronaldo da Silva Araújo
Chefe do Curso de Ciências Contábeis
SIAPE nº. 1799818



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANEXO I

| | DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA | CÓD. | HORÁRIO DA TURMA |
|-----------------|--|---------|------------------|
| Nº VAGAS | MONITORIA REMUNERADA | | |
| 01 | ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS | DCCJ628 | 23N12 |
| 01 | CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO II | DCCJ648 | 46N12 |
| 01 | TEORIA DA CONTABILIDADE | DCCJ657 | 56T34 |
| | MONITORIA NÃO REMUNERADA | | |
| 01 | INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE | DCCJ612 | 46T56 |
| 01 | CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO I | DCCJ639 | 3T56 4T34 |
| 01 | AUDITORIA CONTÁBIL I | DCCJ653 | 23T34 |
| 01 | MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA | DCCJ645 | 25N34 |
| 01 | MÉTODOS QUANTITATIVOS | DCCJ618 | 34N34 |
| 01 | MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS | DCCJ632 | 2N34 4N12 |
| 01 | ESTRUTURA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS | DCCJ622 | 56T34 |
| 01 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO EMPRESARIAL | DCCJ654 | 45T56 |
| 01 | INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO | DCCJ616 | 2N34 3N12 |
| 01 | DIREITO TRIBUTÁRIO | DCCJ621 | 34T56 |
| 01 | DIREITO ADMINISTRATIVO | DCCJ644 | 34N34 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANEXO II

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA
O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2022.1**

| Data/Período | Atividade |
|--|--|
| 12/04/2022 | Publicação do Edital do Programa de Monitoria pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr. |
| 27/04/2022 a 30/04/2022 | Docentes solicitam monitores para o período letivo 2022.1 junto às Chefias de Curso, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário. |
| 02/05/2022 a 11/05/2022 | Chefe de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria para o período letivo 2022.1, em conformidade com este Edital. |
| 10/06/2022 | Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edita, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas. |
| 17/06/2022 a 21/06/2022 | Aluos(as) se inscrevam no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2022.1, diretamente no SIGAA via portal do discente. |
| 23/06/2022 | Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA. |
| 23/06/2022 a 27/06/2022 | Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância assinados pelos orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2022.1 |
| 28/06/2022 | Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: <u>cgprequfdpar@ufpi.edu.br.</u> |
| 29/06/2022 | Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção. |
| 30/06/2022 | Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFDPAr: https://ufpi.br/ufdpar . |
| Até 02/07/2022 | Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr. |
| Início da Atividade de Monitoria: 21/06/2022 | |
| Até 23/07/2022 | Chefes de Cursos solicitam à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital. |
| Até 05/08/2022 | Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital. |
| Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) Aluno(a)-Monitor(a): Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

calendário a ser divulgado na página da UFDPAr: <https://ufpi.br/ufdpar>.

Final da Atividade de Monitoria: 20/10/2022

Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo(a) monitor(a) e orientador(a) objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno(a)
regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº
_____, monitor(a) no período letivo
_____/_____, () Remunerado ()
) Não Remunerado, da disciplina
_____, do
Departamento ou curso de

_____, venho por meio do presente Termo de
Desistência solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido
semestre acadêmico e a partir de ____/____/_____, pelo(s) seguinte(s)
motivo(s):

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a)-Monitor(a)

CONPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Nome do(a) Aluno(a)-Monitor(a): _____ Período letivo da Monitoria: ____/____

Parnaíba (PI), ____ de ____ de ____.

Assinatura da Coordenadoria de Graduação/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANEXO IV
(Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria)

Eu, Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria, _____, declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo ____/____, que o(a) aluno(a), matrícula nº _____, no curso de _____, está participando do Programa de Monitoria da UFDPAr como monitor(a) _____ **(remunerado(a) ou não remunerado(a))**, sob minha orientação. Afirmando, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ **(remunerada ou não remunerada)** e do **Programa/Projeto/Atividade** _____, **(informar se é bolsista ou não)**, não comprometendo nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Professor(a) Orientador(a) de Outros Programas da UFDPAr)

Eu, Professor(a) Orientador(a), _____
declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da
UFDPAr, no período letivo_____/_____, que o(a)
aluno(a)_____, matrícula nº_____, no
curso de_____, está participando do
Programa/Projeto/Atividade,_____ (informar se é
bolsista ou não), sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho
conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades
de monitoria_____ (**remunerada ou não remunerada**) e do
Programa/Projeto/Atividade_____ (informar
se é bolsista ou não), não comprometendo nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI),____de____de_____.

Assinatura do(a) Professor(a)
Orientador(a)

